



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 78 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 94 DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO SYRIUS”.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública o “INSTITUTO SYRIUS”, entidade de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, laica, de caráter organizacional, filantrópico, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ele se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º O referido Instituto preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.810, de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 03 de setembro de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 78 de 2024
Autoria: Vereador Marcos Antonio Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HH4BUG015NNYE06B>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HH4B-UG01-5NNY-E06B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1581/2024 - 03/09/2024 - 09:26 - HH4B-UG01-5NNY-E06B